

estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026..

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO N° 14.558, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

REVOGA O DECRETO N° 14.203, DE 02 DE JULHO DE 2025, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 10 da Lei Municipal N° 4.037 (NR) de 21 de dezembro de 2021 e do Art. 7º da Lei Municipal N° 4.129, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI-2026-23000028,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.203, de 02 de julho de 2025, que nomeia membros para compor a comissão temporária de avaliação e fiscalização dos bens patrimoniais móveis e inservíveis do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-2024-16001351

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA GTHUR LOGÍSTICA LTDA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 2024-16001351, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, CEP: 23900-000, tendo como órgão gestor o FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, representada, neste ato, pelo Secretário de Segurança Pública, Sr DOUGLAS FERREIRA BARBOSA, matrícula 7058229 e, do outro lado, a sociedade empresária GTHUR LOGÍSTICA LTDA, situada na Rua do Passeio, nº 38, Torre 2, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.697.675/0001-67, representada neste ato por seu representante legal, Sr. JOÃO LUIZ DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 04.XXX.973-6 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 796. XXX.407-49, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 006/2025, com fundamento no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o acréscimo quantitativo de 24,99873% e a inclusão da Cláusula da Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ao contrato 006/2025, conforme abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS ACRESCIDOS

Ficam acrescidos de quantitativo que corresponde a 24,99873%, os itens, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Remoção de veículo Leve A – ciclomotor, motoneta e motocicleta, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande	693	R\$ 81,50	R\$ 56.479,50